



LEI Nº 640/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 002/2001, DE 22 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 002 de 22 janeiro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 2º -

§ 2º A presidência do Conselho será exercida por 01 (um) dos representantes dos incisos I e II deste artigo, observada as alterações da Lei Municipal nº 384, de 25 de junho de 2013.

.....
Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – ESTADO DO CEARÁ,
EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.


João Batista Diniz
Prefeito Municipal de Cedro